



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 6.773**

**Dispõe sobre a proibição de comercialização e porte de bebidas em recipiente de vidro durante as comemorações do Reveillon/2018 e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** a necessidade de garantir a ordem e a segurança durante as comemorações do Reveillon/2018; **considerando** a necessidade de se resguardar o patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico da Praça João Lage e suas adjacências; **considerando** a necessidade de se resguardar o Meio Ambiente, natural ou construído, a Saúde Pública e as atividades humanas permitidas em Lei; **considerando** a necessidade de se resguardar a Segurança Pública, bem como a integridade física dos munícipes e turistas durante o período de 30/12/2017 à 01/01/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida a comercialização e o porte de qualquer bebida em recipiente de vidro durante o período de 30/12/2017 à 01/01/2018, na Praça João Lage, Estacionamento do Parque das Águas, Parque Shopping e Calçadão Silvério Sanches Neto.

**Parágrafo Único** – Nos estabelecimentos comerciais localizados no Calçadão Rui Garcia Machado será permitida a comercialização de bebidas em recipiente de vidro aos seus clientes, ficando restrito o seu porte ao interior do estabelecimento, devendo o proprietário responsabilizar-se pela contratação de serviço de segurança voltado ao atendimento integral do disposto neste Artigo.

**Art. 2º.** É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 3º.** Os Órgãos pertinentes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, conjuntamente com os Órgãos de Defesa Pública deverão adotar as medidas cabíveis no sentido de dar cumprimento aos termos do presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de dezembro de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv